DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte universitário e cursos técnicos do município de Tanabi para os municípios Monte Aprazível, São José do Rio Preto e Votuporanga conforme termo de referência.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, DO MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)**,** convoca as empresas: **EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 27.998.018/0001-80**, classificada em 2º lugar, para o item 3 (KM ONIBUS); e **NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ 09.474.700/0001-92** classificada em 2º lugar, para os itens 1 (KM VAN) 2 (KM MICROÔNIBUS). Fica designada a reabertura do pregão em epígrafe para o dia 03/10/2025, sexta feira, às 09h30min (horário de Brasília), no SCPI PORTAL DE COMPRAS (http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br), dos Itens nºs: 01, 02 e 03 conforme descritos acima. Diante disso, pedimos que as empresas estejam on-line para negociação e apresentação de documentos, se for o caso.

A convocação decorre do não atendimento, pelas empresas 1ª colocadas, das exigências documentais no momento oportuno da assinatura do contrato, fato que acarretou a decadência do direito à contratação e autoriza a convocação da remanescente na ordem de classificação, conforme regras editalícias aplicáveis.

TANABI, 1º DE OUTUBRO DE 2025
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO

.....